

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO**1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui como objeto do presente termo de referência o registro de preços para a **“futura e eventual aquisição parcelada de Óleo Térmico OT46 e mangas filtrantes para a Usina de Asfalto TEREX Magnum 140 e da Usina Hiper CIFALI Drum Mixer da Empav”**, na quantidade de 02 itens, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa **aberto/fechado**, para um período de 01 (um) ano, cujas especificações detalhadas encontram-se apresentadas no presente Termo de Referência.

1.2. Admitir-se-á a prorrogação da ata poderá, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, satisfeitos os demais requisitos das normas pertinentes.

2. DAS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO OBJETO:

2.1. As especificações dos itens, de forma detalhada, encontram-se no quadro a seguir:

OBJETO	IMAGEM DE REFERÊNCIA	UNIDADE	QUANTIDADE
Óleo térmico OT46 (200 L) para sistemas de transferência de calor na usina de asfalto Base parafínica: Formulado com óleo de base parafínica, proporcionando alta resistência à oxidação e excelente estabilidade térmica. Resistência térmica: Capaz de operar em sistemas fechados selados com gás inerte a temperaturas de até 300°C sem alteração significativa de suas propriedades físico-químicas. Eficiência térmica: Garante aquecimento uniforme e eficiente dos materiais, contribuindo para a produção asfáltica de alta qualidade. Proteção contra corrosão: Contém aditivos anticorrosivos que preservam a integridade dos componentes do sistema. Baixa formação de resíduos: Minimiza a degradação térmica e a formação de depósitos no interior do sistema de aquecimento. Baixa formação de espuma: Reduz a tendência de formação de espuma, garantindo a eficiência do sistema de transferência de calor. Compatibilidade: Adequado para uso em sistemas de aquecimento industrial e compatível com os equipamentos da usina de asfalto. Embalagem segura: Fornecido em tambores metálicos selados ou contêineres apropriados para armazenamento seguro e transporte. Normas técnicas: Atende às normas de desempenho e segurança exigidas para fluidos térmicos industriais. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.		Un.	10

Mangas filtrantes em Nomex com gramatura de 550 g/m², fundo de tampão, fixação aço mola, costurado e com abertura de 106 x 2000 mm para aplicação em usinas de asfalto TEREX Magnum 140 e Hiper CIFALI Drum Mixer 80/100.		Un.	2000
---	--	------------	-------------

2.2. Considerando o disposto no art. 91, inciso III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empav (RILC), em consonância com o art. 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a presente contratação contempla a reserva de cota destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), observando o limite de até 25% dos quantitativos dos bens de natureza divisível.

2.2.1. O fornecimento por fornecedores distintos não compromete a compatibilidade dos produtos com os equipamentos, desde que todos atendam às mesmas especificações técnicas, condições de entrega, garantia e critérios de recebimento.

2.2.2. Diante disso, considera-se a seguinte distribuição dos itens para o certame:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Óleo térmico OT46 (200 L) para sistemas de transferência de calor na usina de asfalto.	UNIDADE	8
2	Óleo térmico OT46 (200 L) para sistemas de transferência de calor na usina de asfalto. COTA RESERVADA PARA ME/EPP.	UNIDADE	2
3	Mangas filtrantes em Nomex.	UNIDADE	1500
4	Mangas filtrantes em Nomex. COTA RESERVADA PARA ME/EPP.	UNIDADE	500

2.2.3. A divisão do óleo em dois tambores para a cota reservada corresponde a 20% da quantidade total, considerando que não é possível fracionar o tambor de 200 litros. Para as mangas, a reserva de 500 unidades corresponde a 25% do quantitativo. A entrega parcelada e o armazenamento dos produtos permitem o recebimento dos itens em lotes distintos, sem prejuízo à operação.

2.3. A indicação de mangas filtrantes em Nomex decorre de recomendação técnica da empresa especializada responsável pelos serviços de manutenção das usinas de asfalto da EMPAV, considerando as características operacionais dos equipamentos e as condições de

temperatura às quais os elementos filtrantes são submetidos. Ressalta-se que se trata de material de aquisição recorrente, empregado nas atividades de manutenção preventiva e corretiva das usinas, cuja especificação foi estabelecida com base na experiência operacional e nas orientações técnicas dos profissionais responsáveis pela manutenção dos equipamentos.

2.3.1. A referência a Nomex, material constituído por fibras de meta-aramida, tem por finalidade identificar as características técnicas necessárias à aplicação, não havendo intenção de restringir o fornecimento a determinada marca comercial. Dessa forma, poderão ser aceitos produtos equivalentes ou similares, desde que apresentem características de composição, resistência térmica, gramatura, dimensões e demais requisitos compatíveis com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a adequação às condições operacionais das usinas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A presente solução consiste na aquisição de óleo térmico OT46 e mangas filtrantes essenciais para a manutenção dos equipamentos da Usina de Asfalto TEREX Magnum 140 e da Usina Hiper CIFALI Drum Mixer da Empav, com o objetivo de melhorar a infraestrutura e garantir a eficiência operacional dos serviços prestados. A seleção dos insumos inclui itens necessários para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assegurando que os recursos estejam sempre em condições ideais de funcionamento. Essa solução visa alinhar a infraestrutura dos equipamentos com as necessidades operacionais da empresa, garantindo que a Empav continue a fornecer serviços de qualidade na produção de massa asfáltica e conservação viária, promovendo eficiência e produtividade nas operações das usinas.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O valor referencial foi apurado conforme autoriza o Regulamento Interno de Compras e Licitações, priorizando-se a consulta em domínios públicos e licitações correlatas, excepcionalmente admitir-se-ão consultas diretas a fornecedores que tenham como objeto social o fornecimento do objeto ou prestação do serviço em comento.

4.2. O valor referencial total da contratação é de **R\$ 311.450,20 (trezentos e onze mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos)**, conforme demonstrado no Anexo II-A.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. A referida aquisição é necessária para que os equipamentos de atuação das usinas de asfalto (TEREX Magnum 140 e Hiper CIFALI Drum Mixer) nas frentes de serviços estejam

sempre com sua manutenção preventiva e corretiva em dia; isso posto, salienta-se que os equipamentos, que são de uso severo, atualmente demandam manutenção preventiva todas as vezes que os mesmos são utilizados, conforme o manual do fabricante.

5.2. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a aquisição de óleo térmico OT46 e mangas filtrantes para atendimento das usinas de asfalto da Empav.

5.3. Considerando que todos os dias são necessárias a utilização dos mesmos, deve-se ter um investimento em insumos de qualidade para que a Empav possa atender com êxito, agilidade e eficiência toda a demanda da cidade de Juiz de Fora.

5.4. Com a aquisição de insumos e materiais adequados, as equipes de manutenção podem realizar suas atividades de forma mais rápida e eficaz, reduzindo custos operacionais a longo prazo.

5.5. Equipamentos operando com insumos de qualidade e com manutenção em dia minimizam riscos de falhas e acidentes, garantindo a segurança dos funcionários que trabalham na operação das usinas e na infraestrutura viária do município.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1. Os recursos financeiros empregados à contratação pertencem ao patrimônio da Empav.

6.2. Em consulta à Diretoria Administrativo-Financeira foi autorizada a contratação, indicando recursos bastantes para a realização do objeto em comento.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E RECEBIMENTO DO PRODUTO OU SERVIÇO E DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DO FORNECEDOR, QUANDO CABÍVEL:

7.1. Os Produtos relativos às Ordens de fornecimento, deverão ser efetuados conforme programado, não devendo a data e horário agendado, exceder ao prazo de 20 (vinte) dias úteis.

7.1.1. Caso a PROMITENTE FORNECEDOR não consiga cumprir o prazo de entrega exigido no item 7.1, a mesma deverá informar a Empav no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

7.2. Não será aceito produto que não esteja adequado para o uso, devendo os mesmos serem novos e de primeiro uso.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículos com suas respectivas cargas devidamente protegidas, dentro do prazo estabelecido pela Empav.

7.4. O horário para entrega é de 7:00 às 17:00, em dias úteis na sede da Empav, Avenida Brasil, 1055, Poço Rico, Juiz de Fora – MG ou na rua Jovino Antônio da Silva, 497 - Distrito Industrial (Usina de Asfalto da Empav), Juiz de Fora - MG, 36092-007.

7.5. Vale destacar que o pedido será realizado conforme a necessidade da Empav durante a vigência da ATA.

7.6. Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações do item 2.

7.7. Os produtos que forem entregues com defeitos ou recusados pela Empav, deveram ser substituídos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

8.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, devidamente carimbado e assinado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante. Considera-se o pedido acima por se tratar de fornecimento de baixa complexidade, garantir credibilidade, conformidade legal, avaliação objetiva de qualificações técnicas, demonstração de experiência, redução de riscos e tomada de decisão informada em processos de licitação.

9. FORMA DE REALIZAÇÃO E MODO DE DISPUTA:

9.1. A realização da contratação será feita por meio de pregão eletrônico / SRP (Sistema de Registro de Preços).

9.2. O critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3. O modo de disputa será aberto e fechado.

9.4. Em sendo utilizada a licitação por pregão, deve-se optar entre o menor preço.

10. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E MODO DE EXECUÇÃO:

10.1. A gestão e a fiscalização da execução da Ata consistem na verificação da conformidade da entrega com as Ordens de Fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Empav, especialmente designados, na forma estabelecida pelo Regulamento da Empav. A gestão e fiscalização inclui também:

- 10.1.1. Emitir as Ordens de Fornecimento e Serviço;
- 10.1.2. Solicitar à PROMITENTE FORNECEDORA todas as providências necessárias ao bom andamento das entregas;
- 10.1.3. Exigir rigor no cumprimento dos prazos;
- 10.1.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.1.5. Solicitar e acompanhar a disponibilização financeira e somente autorizar nova despesa após verificação da existência de saldo disponível.
- 10.1.6. O representante da Empav deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do serviço.
- 10.1.7. O empregado público designado pela Empav exigirá o cumprimento da descrição dos materiais em conformidade com este Termo de Referência, assim como a forma de entrega, de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos nos setores da Empav, observando principalmente o cumprimento das especificações no certame, quantitativos, critérios de sustentabilidade, formato de apresentação.
- 10.1.8. As comunicações entre Empav e a PROMITENTE FORNECEDOR devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.2. Os fiscais monitorarão o nível de qualidade da execução da Ordem de Fornecimento constantemente de forma a evitar o seu descumprimento, e intervirão para corrigir ou encaminharão ao fiscal para a aplicação de sanções quando for percebido não conformidade do fornecido com a qualidade exigida.
- 10.3. Providências e decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais serão encaminhadas aos Superiores no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do conhecimento do fato, para que sejam tomadas as medidas convenientes e necessárias.
- 10.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela PROMITENTE FORNECEDOR ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão da Ata conforme disposto no Regulamento da Empav.
- 10.5. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Empav.

ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Regulamento da Empav.

11. . DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a defesa prévia e o contraditório, a Empav pode aplicar à PROMITENTE FORNECEDOR, com fundamento nos artigos 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016, as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações do contrato consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à execução do objeto da licitação e não prejudiquem o andamento das atividades normais da Empav;

11.1.2. Multa moratória e compensatória nos seguintes percentuais:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor da Ordem de Fornecimento, quando não cumpridas fielmente às condições pactuadas, até a data da correção da falha, imperfeição ou irregularidade, exceto se essa tiver por causa motivo de força maior, definido por lei e reconhecido pela Empav;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, pelo cancelamento total ou parcial da Ordem de Fornecimento, a pedido da PROMITENTE FORNECEDOR, a qualquer pretexto, exceto se esta tiver ocorrido por motivo de força maior;

11.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.3. O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Empav à PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada judicialmente, se for o caso.

11.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Empav por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicados às empresas ou aos profissionais quando:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Empav em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata;
- e) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- g) Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Demais práticas ilícitas previstas na forma do instrumento convocatório ou na Ata.

11.5. As condutas previstas nas letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 12.4. poderão ensejar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Empav pelo prazo de até 5 (cinco) anos, após regular processo administrativo, sem prejuízo das multas previstas em Edital e na Ata e das demais cominações legais.

11.6. Recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido em Edital, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Empav, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Geral de Licitantes (CAGEL), de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados (CGU-PJ), conforme o caso.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É expressamente vedado a cessão, sub-rogação e subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

13. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA:

13.1. As empresas fornecedoras dos produtos serão responsáveis pela substituição, reparo, troca ou reposição do objeto porventura impróprio à finalidade a que se destina, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

13.2. A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa PROMITENTE FORNECEDOR, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

13.3. O ônus de correção de defeitos apresentados pelo objeto entregue, ou substituição deste, será suportado exclusivamente pela PROMITENTE FORNECEDOR.

13.4. A contagem do prazo de garantia prevista na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor será iniciado a partir da data do Recebimento definitivo do produto.

sendo a garantia contratual complementar àquela.

13.5. No caso de se apresentarem impróprios à finalidade a que se destina e, caso haja necessidade de substituição do produto, a garantia referente ao item substituído será contada a partir do novo Recebimento pela Empav.

13.6. As empresas vencedoras deverão fornecer meios de comunicação tais como e-mails, telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de garantia.

13.7. A assistência técnica em garantia será prestada, obrigatoriamente, pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo. Toda substituição de componentes, seja ela total ou parcial, deverá ser feita por técnico especializado, ficando o novo equipamento ou componente em perfeitas condições de uso.

13.8. Todo produto ou serviço deverá ter uma garantia de 30 (trinta) dias corridos, acrescendo-se ao prazo da garantia legal.

Em, 25/09/2026

ANEXO II-A – ORÇAMENTO/ PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo térmico OT46 (200 L) para sistemas de transferência de calor na usina de asfalto Base parafínica: Formulado com óleo de base parafínica, proporcionando alta resistência à oxidação e excelente estabilidade térmica. Resistência térmica: Capaz de operar em sistemas fechados selados com gás inerte a temperaturas de até 300°C sem alteração significativa de suas propriedades físico-químicas. Eficiência térmica: Garante aquecimento uniforme e eficiente dos materiais, contribuindo para a produção asfáltica de alta qualidade. Proteção contra corrosão: Contém aditivos anticorrosivos que preservam a integridade dos componentes do sistema. Baixa formação de resíduos: Minimiza a degradação térmica e a formação de depósitos no interior do sistema de aquecimento. Baixa formação de espuma: Reduz a tendência de formação de espuma, garantindo a eficiência do sistema de transferência de calor. Compatibilidade: Adequado para uso em sistemas de aquecimento industrial e compatível com os equipamentos da usina de asfalto. Embalagem segura: Fornecido em tambores metálicos selados ou contêineres apropriados para armazenamento seguro e transporte. Normas técnicas: Atende às normas de desempenho e segurança exigidas para fluidos térmicos industriais. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	8	R\$ 9.901,02	R\$ 79.208,16
2	Óleo térmico OT46 (200 L) para sistemas de transferência de calor na usina de asfalto Base parafínica: Formulado com óleo de base parafínica, proporcionando alta resistência à oxidação e excelente estabilidade térmica. Resistência térmica: Capaz de operar em sistemas fechados selados com gás inerte a temperaturas de até 300°C sem alteração significativa de suas propriedades físico-químicas. Eficiência térmica: Garante aquecimento uniforme e eficiente dos materiais, contribuindo para a produção asfáltica de alta qualidade. Proteção contra corrosão: Contém aditivos anticorrosivos que preservam a integridade dos componentes do sistema. Baixa formação de resíduos: Minimiza a degradação térmica e a formação de depósitos no interior do sistema de aquecimento. Baixa formação de espuma: Reduz a	UNIDADE	2	R\$ 9.901,02	R\$ 19.802,04

	tendência de formação de espuma, garantindo a eficiência do sistema de transferência de calor. Compatibilidade: Adequado para uso em sistemas de aquecimento industrial e compatível com os equipamentos da usina de asfalto. Embalagem segura: Fornecido em tambores metálicos selados ou contêineres apropriados para armazenamento seguro e transporte. Normas técnicas: Atende às normas de desempenho e segurança exigidas para fluidos térmicos industriais. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. COTA RESERVADA PARA ME/EPP.				
3	Mangas filtrantes em Nomex com gramatura de 550 g/m ² , fundo de tampão, fixação aço mola, costurado e com abertura de 106 x 2000 mm para aplicação em usinas de asfalto TEREX Magnum 140 e Hiper CIFALI Drum Mixer 80/100.	UNIDADE	1500	R\$ 106,22	R\$ 159.330,00
4	Mangas filtrantes em Nomex com gramatura de 550 g/m ² , fundo de tampão, fixação aço mola, costurado e com abertura de 106 x 2000 mm para aplicação em usinas de asfalto TEREX Magnum 140 e Hiper CIFALI Drum Mixer 80/100. COTA RESERVADA PARA ME/EPP.	UNIDADE	500	R\$ 106,22	R\$ 53.110,00
TOTAL ESTIMADO: R\$ 311.450,20 (trezentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos.)					



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AAE-08F9-1B19-3AD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IURY CARVALHO FAGUNDES (CPF 132.XXX.XXX-65) em 23/10/2026 13:34:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/9AAE-08F9-1B19-3AD7>